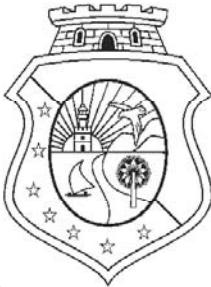


ESTADO DO CEARÁ



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Ano I • Edição 222 • Fortaleza, Quarta-feira, 4 de Maio de 2011

Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, Ano I - Edição 222

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

DES. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
VICE-PRESIDENTE

DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

(Reuniões às quintas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. José Arílio Lopes da Costa - Presidente
Des. Ernani Barreira Porto
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Paulo Camelo Timbó
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladysom Pontes
Des. Francisco José Martins Câmara
Des. Valdsen da Silva Alves Pereira
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luís Bezerra de Araújo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Teodoro Silva Santos
Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Dr. Pedro Henrique Genova de Castro - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Teodoro Silva Santos
Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Dra. Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins - Secretária

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Francisco Sales Neto
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Dr. David Aguiar Costa - Secretário

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Ademar Mendes Bezerra - Presidente
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Francisco Auricélio Pontes
Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco Gladysom Pontes
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente
Des. Lincoln Tavares Dantas
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária

5ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08:30 horas)

Des. Francisco Suenon Bastos Mota - Presidente
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária

6ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08:30 horas)

Des. José Mário Dos Martins Coelho - Presidente
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz
Dra. Geórgia Márcia Coelho Ramos - Secretária

7ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco José Martins Câmara
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Dra. Kátia Cilene Teixeira - Secretária

8ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08:30 horas)

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva - Presidente
Des. Valdsen da Silva Alves Pereira
Dra. Valéria Reboouças de Oliveira - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas quartas-feiras de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Francisco Haroldo R. de Albuquerque - Presidente
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Des. Paulo Camelo Timbó
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Juiz convocado
Dra. Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins - Secretária

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Francisco Haroldo R. de Albuquerque - Presidente
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Juiz convocado
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. João Byron de Figueirêdo Frota - Presidente
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Paulo Camelo Timbó
Desa. Francisca Adelineide Viana
Dra. Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2^{as} e 4^{as} segundas-feiras, com início às 17:00 horas)

Des. José Arílio Lopes da Costa - Presidente	Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido	Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar	Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Des. Ernani Barreira Porto	Des. Paulo Camelo Timbó
Des. Francisco Auricélio Pontes	Dr. Pedro Henrique Genova de Castro - Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 572/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Aurora, durante as férias do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de maio de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DACOSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 569/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

R E S O L V E classificar alternadamente, na Entrância Intermediária, tendo em vista que a última classificação na referida entrância ocorreu pelo critério de antiguidade, as vagas abaixo relacionadas:

JUIZ AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA	- MERECIMENTO
JUIZ AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA	- ANTIGUIDADE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE QUIXADÁ	- MERECIMENTO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO	- ANTIGUIDADE
COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	- MERECIMENTO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	- ANTIGUIDADE
1ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÉ	- MERECIMENTO
2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	- ANTIGUIDADE
JUIZ AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA	- MERECIMENTO
2ª VARA DA COMARCA DE CRATEUS	- ANTIGUIDADE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU	- MERECIMENTO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 de maio de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 570/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

R E S O L V E designar o Dr. ROMMEL MOREIRA CONRADO, Juiz de Direito da Comarca de Mulungu, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Palmácia, durante vacância, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de maio de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 571/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE revogar a Portaria nº 464/2011 e designar a Dra. MÔNICA LIMA CHAVES, Juíza de Direito de Barreira, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Acarape, durante vacância, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de maio de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 574/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo administrativo nº 8508772-28.2011.8.06.0000,

R E S O L V E designar o Dr. CLÁUDIO CÉSAR DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes Cláudio Ricardo de Paula Pessoa e Zenaide Pimentel, cujo processo de habilitação tramita junto ao Cartório do 1º Ofício Serviço Notarial e Registral – Queiroz - Aquiraz/CE, a realizar-se no dia 07 de maio de 2011, às 17 horas, na Via Local, 24, 01ª Etapa, s/nº, Porto das Dunas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 04 de maio de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 575/2011

O DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constantes nos arts. 53, incisos I, XXVIII e XXX, e 55, I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de dezembro de 1994, e nos arts. 5º, incisos II e XI, e 6º da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, RESOLVE designar a servidora JORDETE DE OLIVEIRA FRANCO GOMES, matrícula nº 8869, Secretária de Administração, em substituição ao ex-servidor DANIEL COELHO FERNANDES DE CARVALHO, matrícula nº 7347, para proceder a habilitação como responsável pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no Sistema Integrado de Comércio Exterior da Secretaria da Receita Federal, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa SRF nº 650, de 12 de maio de 2006 (D.O.U. de 19.05.06).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

P O R T A R I A N º 343/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 28 de fevereiro de 2011, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 8503719-66.2011.8.06.0000, em face do impedimento da Dra. Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito Titular da Comarca de Farias Brito, declarada nos autos do Processo nº 2208-32.2010.8.06.0076/0, em trâmite na referida comarca,

RESOLVE designar o Dr. MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no(s) autos do Processo nº 2208-32.2010.8.06.0076/0, tendo como partes Antônio Zacarias Gomes e outra e Banco do Nordeste do Brasil S/A, em trâmite na referenciada Comarca, face ao impedimento da Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 332/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar o Dr. ANTONIO CARLOS PINHEIRO KLEIN FILHO, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Caucaia para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes CLAUDIO WELTON MAGALHÃES UCHOA e FERNANDA GOMES ABDALA, cujo processo de habilitação tramita junto ao 5ºCartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza - Cartório Botelho, a realizar-se no dia 27 de maio de 2011, às 14:40 horas, na Avenida Desembargador Moreira, nº 100-B - Aldeota - Fortaleza/Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 28 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 532/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo administrativo nº 8508568-81.2011.8.06.0000,

R E S O L V E designar o Dr. AURO LEMOS PEIXOTO SILVA, Juiz de Direito, titular da 13ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes Eugênio Parceli Albuquerque e Cleida Furtado, cujo processo de habilitação tramita junto ao Cartório Modesto de Carvalho, do 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Sobral/CE, a realizar-se no dia 13 de maio de 2011, às 20 horas, na cidade de Sobral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 27 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 519/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. **LUZIA PONTE DE ALMEIDA**, Juíza de Direito do Fórum da Comarca de **URUBURETAMA - CE**, da importância de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº **0878** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo de aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2011.

DR. PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA N° 520/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. **TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO**, Juíza de Direito do JECC da Comarca de **ITAPIPOCA - CE**, da importância de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº **0879** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo de aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2011.

DR. PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA N° 538/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 408825-71.2010.8.06.0001, RESOLVE lotar a servidora **GISELE ALBUQUERQUE DOUBERIN, Analista Judiciário, Matrícula nº 5583.1/1, anteriormente lotada na Secretaria da 10ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, na Secretaria 6ª Vara Criminal, a partir de 26 de março de 2010. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2011.**

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0005.8043-7, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 07 de março de 2008, **JOSÉ JOSIVAL DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Matrícula nº 200791.1/7, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor de R\$ 17.910,11 (dezessete mil, novecentos e dez reais e onze centavos), em conformidade com a Lei Estadual nº 13.710, de 16 de dezembro de 2005, publicada em 19 de dezembro de 2005, em forma de subsídio, instituído pelo art. 39, § 4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 1998), e pela Lei Estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2009.**

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

Julgado Legal pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em sua sessão datada de 09/02/2011, conforme Resolução nº 0203/2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, atento ao constante no Processo nº 2005.0004.9226-6 e de acordo com a deliberação do Tribunal Pleno em sua sessão de 03/11/2005, RESOLVE aposentar "post mortem", a partir de 14 de março de 2005, **PEDRO PECY BARBOSA DE ARAÚJO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Sobral, de 3ª Entrância, matrícula nº 200916.1/3, nos termos do artigo 8º, I, II, e § 1º, letras a e b e item II, e §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, de 15/12/1998, **ATRIBUINDO-LHE** o provento mensal (proporcional a 90%), abaixo discriminado:**

SUBSÍDIO - Art. 39, § 4º da Constituição Federal (novo texto dado pela Emenda Constitucional nº 19 de 04.06.98, publicada no Diário Oficial da União de 05.06.98, e Lei Estadual nº 12.919 de 30.06.99 e Lei 13.450, de 14/04/2004, publicada na mesma data).
--

R\$ 12.576,31

Tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

Julgado Legal pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em sua sessão datada de 07/02/2011, conforme Resolução nº 0088/2011.

PRECATÓRIO Nº 24 DE 2011
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 240850-76.2000.8.06.0000
(2000.0036.4550-0).

EXEQUENTE: ANTÔNIO WILLIAN DA SILVA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.962 – Danilo Brito dos Santos.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se o exequente para informar acerca da liquidação do acordo, conforme noticiado no petitório e documentos de fls. 33-40, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 249884-75.2000.8.06.0000
(2000.0035.5536-5).

EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO RIBEIRO GOMES.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 9.934-A – Vicente de Paulo Pereira dos Santos.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se o exequente para informar acerca da liquidação do acordo, conforme noticiado no petitório e documentos de fls. 85-91, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 15 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 27891-76.2008.8.06.0000
(2008.0036.3408-2).

EXEQUENTES: CIRO LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA E OUTROS.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 1.481 – Stênio Rocha Carvalho Lima.

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Em face da Emenda Constitucional nº 62/2009, de 09.12.2009, ficam as partes e/ou advogado (s) do referido precatório/requisitório intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias: (a) ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos (fls. 83-128); (b) juntar aos autos do aludido precatório/requisitório a comprovação documental de inscrição e de situação cadastral no CPF do (a) credor (a) titular do débito de natureza alimentícia, e, se couber, do (a) titular do débito de natureza alimentícia que tenha completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da promulgação da Emenda referida, ou de que é portador (a) de doença grave, definidos no art. 13, da Resolução nº 115, de 29.06.2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Intime-se a parte executada para manifestar-se acerca do petitório de fl. 130, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 22865-68.2006.8.06.0000

(2006.0024.0212-2).

EXEQUENTE: CLEIRTON CÉZAR PIMENTEL ANTONINO.

Rep. Jurídico: Maria Cristina de Aguiar Costa.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Indefiro o pedido de carga dos autos formulado pela exequente (fl. 79), dada a natureza administrativa do presente feito, facultada, contudo, a obtenção de cópias.

Defiro a dilatação de prazo por mais 30 (trinta) dias, requerida pela parte exequente, conforme petitório de fl. 79.

Espedientes de estilo.

Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 239803-67.2000.8.06.0000

(2000.0036.5551-3).

EXEQUENTE: EDNALDO DE LIMA FLORÊNCIO.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 2.916 – José Leonidas de Freitas.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se o exequente para informar acerca da liquidação do acordo, conforme noticiado no petitório e documentos de fls. 27-34, no prazo de 10 (dez) dias.

Espedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 197196-39.2000.8.06.0000

(2000.0040.8192-8).

EXEQUENTE: FRANCISCO ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 2.916 – José Leonidas de Freitas.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se o exequente para informar acerca da liquidação do acordo, conforme noticiado no petitório e documentos de fls. 82-8, no prazo de 10 (dez) dias.

Espedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 292129-04.2000.8.06.0000

(2000.0031.3301-0).

EXEQUENTE: FRANCISCO DALMIR DE SOUSA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 8.943 – Jozildo Souza Costa Freire

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se o exequente para informar acerca da liquidação do acordo, conforme noticiado no petitório e documentos de fls.

73-9, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 19 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 252077-63.2000.8.06.0000
(2000.0035.3377-9).

EXEQUENTE: FRANCISCO VALDENIR ALVES DA COSTA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6962 – Danilo Brito dos Santos

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se o exequente para informar acerca da liquidação do acordo, conforme noticiado no petitório e documentos de fls. 26-32, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 15 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 215421-10.2000.8.06.0000
(2000.0038.9937-4).

EXEQUENTE: GENÉSIO VIEIRA DOS SANTOS.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 7.691 – Silvia Helena Ximenes Pereira.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 9.692 – Adriana Teixeira Barbosa.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se o exequente para informar acerca da liquidação do acordo, conforme noticiado no petitório e documentos de fls. 74-9, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 239947-41.2000.8.06.0000
(2000.0036.5439-8).

EXEQUENTE: ISAURA FREIRE MARTINS.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 1.970 – Emanuel Rocha Nascimento.

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC)

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se o exequente para informar acerca da liquidação do acordo, conforme noticiado no petitório e documentos de fls. 93-104, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 187048-66.2000.8.06.0000
(2000.0041.8396-8).

EXEQUENTE: JOSÉ CALAZANS LEITE GOMES.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 9.744 – Francisco das Chagas Cavalcante Gomes.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 10.046 – Jorge Henrique Carvalho Parente.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se o exequente para informar acerca da liquidação do acordo, conforme noticiado no petitório e documentos de fls. 98-106, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 15930-75.2007.8.06.0000

(2007.0016.3721-3).

EXEQUENTE: LÚCIA MARIA HERCULANO LIMA.

Rep. Jurídico: Maria Cristina de Aguiar Costa.

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Indefiro o pedido de carga dos autos formulado pela exequente (fl. 55), dada a natureza administrativa do presente feito, facultada, contudo, a obtenção de cópias.

Defiro a dilatação de prazo por mais 30 (trinta) dias, requerida pela parte exequente, conforme petitório de fl. 55.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 276372-67.2000.8.06.0000

(2000.0032.9032-9).

EXEQUENTE: RAIMUNDO SÉRGIO SILVA NORMANDO.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.962 – Danilo Brito dos Santos.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se o exequente para informar acerca da liquidação do acordo, conforme noticiado no petitório e documentos de fls. 63-9, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 239896-30.2000.8.06.0000

(2000.0036.5516-5).

EXEQUENTE: SÉRGIO ELIAS DA COSTA JÚNIOR.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6962 – Danilo Brito dos Santos

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se o exequente para informar acerca da liquidação do acordo, conforme noticiado no petitório e documentos de fls. 63-9, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 15 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 3603-98.2007.8.06.0000
(2007.0031.8538-7).**

EXELENTE: ZENAIDE NOGUEIRA DE AVELAR ROCHA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 4.289 – José George de Castro.

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Em face da Emenda Constitucional nº 62/2009, de 09.12.2009, ficam as partes e/ou advogado (s) do referido precatório/requisitório intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias: (a) ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos (fls. 118-130); (b) juntar aos autos do aludido precatório/requisitório a comprovação documental de inscrição e de situação cadastral no CPF do (a) credor (a) titular do débito de natureza alimentícia, e, se couber, do (a) titular do débito de natureza alimentícia que tenha completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da promulgação da Emenda referida, ou de que é portador (a) de doença grave, definidos no art. 13, da Resolução nº 115, de 29.06.2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Intime-se a parte executada para manifestar-se acerca do petitório e documentos de fls. 132-7, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 81/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições,

RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos inscritos respectivamente no Edital nº 185/2010 – referente à remoção para as 6^a e 7^a VARAS DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE de Entrância Final, na forma preconizada pelo art. 13 da Resolução nº 8/2010, de 3 de maio de 2010, publicada no DJ de 28 de maio de 2010, conferindo-se aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto à Secretaria Geral do Tribunal de Justiça.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE	ORDEM	NOME MAGISTRADO	TITULARIDADE
--	-------	-----------------	--------------

1. MARIA NADIR ARAÚJO PAPALÉO, remoção para 6^a Vara de Juazeiro do Norte.

Proc.: 4754479-40.2010.8.06.0000	JUÍZA AUXILIAR DA 1 ^a ZONA JUDICIÁRIA - (137º da lista de antiguidade 8º quinto)
----------------------------------	---

2. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL, remoção para 7^a Vara de Juazeiro do Norte.

Proc.: -4754628-36.2010.8.06.0000	JUIZ AUXILIAR DA 7 ^a ZONA JUDICIÁRIA (168º da lista de antiguidade)
-----------------------------------	---

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de maio de 2011.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO:FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS, SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO.

VISTO: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, PRESIDENTE

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 64/2011

PROCESSO Nº 8501840-24.2011.8.06.0000

INTERESSADA: MARIA CLEOCILDA BATISTA

ASSUNTO: Solicita abono de permanência.

DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência à requerente a partir de 02/02/2011, tendo em vista que a mesma implementou os requisitos necessários, de acordo com a terceira situação apresentada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 25 de fevereiro de 2011.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 8504207-18.2011.8.06.0001

INTERESSADO(A): ANTÔNIO ELDÓ MOTA DO CARMO
ASSUNTO: Pagamento de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao pagamento da gratificação pelo trabalho técnico, relevante ou científico prestado nas Varas Criminais da Comarca de Fortaleza, no período de 13 a 23/12/2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 26 de abril de 2011.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

PROC. Nº 15336-27.2008.8.06.0000 / 34108-67.2010.8.06.0000

INTERESSADO (A)(S): MARIA DO SOCORRO CASTRO MARTINS
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.111,92 (um mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos), correspondente à gratificação por substituição do cargo de Chefe de Serviço de Programação de Cursos, referente ao período de 02/07/2008 a 31/07/2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 02 de maio de 2011.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

PROC.Nº 28479-55.2007.8.06.0000 / 28154-45.2007.8.06.0000 / 33105-14.2009.8.06.0000

INTERESSADO (A)(S): MARIA DO SOCORRO TÁVORA CAMPOS
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.431,76 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), correspondente à gratificação por substituição do cargo de Diretor da Divisão das Atividades Auxiliares da Coordenadoria das Assessorias, relativo ao período de 02/01/2007 a 02/02/2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 02 de maio de 2011.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

PROC. Nº 29316-80.2004.8.06.0000 / 38923-54.2003.8.06.0000 / 233-04.2003.8.06.0178

INTERESSADO (A)(S): MARCELO POMPEU BRASIL
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.317,64 (um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), correspondente à gratificação por substituição do cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Uruburetama, referente ao período de 03/07/2000 a 01/08/2000.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 02 de maio de 2011.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

PROC. Nº 23814-24.2008.8.06.0000 / 22833-92.2008.8.06.0000

INTERESSADO (A)(S): PEDRO HÉLKER ALVES DE ALCÂNTARA
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 2.099,68 (dois mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente à gratificação por substituição do cargo de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Iguatu/CE, referente ao período de 01/08/2008 a 10/09/2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 02 de maio de 2011.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

PROC. Nº 3411-34.2008.8.06.0000 / 10744-03.2009.8.06.0000

INTERESSADO (A)(S): MARCOS ANDRÉ SILVA DE LIMA
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.181,02 (um mil, cento e oitenta e um reais e dois centavos), correspondente à gratificação por substituição do cargo de Chefe do Serviço de Malotes da Divisão de Serviços Gerais, referente ao período de 02/06/2008 a 01/07/2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 02 de maio de 2011.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

PROC. Nº 27006-33.2006.8.06.0000 / 29370-70.2009.8.06.0000

INTERESSADO (A)(S): LUISA CRISTINA PIMENTEL TEIXEIRA
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.908,98 (um mil, novecentos e oito reais e noventa e oito centavos), correspondente à gratificação por substituição do cargo de Secretário da 2ª Câmara Criminal, referente ao período de 05/12/2006 a 05/01/2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 02 de maio de 2011.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

PROC. Nº 43007-54.2010.8.06.0000 / 31482-75.2010.8.06.0000
INTERESSADO (A)(S): MARIANA LIMA CASTELO BRANCO
ASSUNTO: VERBAS RESCISÓRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 2.674,84 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondente às verbas rescisórias em virtude da exoneração da servidora MARIANA LIMA CASTELO BRANCO em 10/03/2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 02 de maio de 2011.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

PROC. Nº 32725-54.2010.8.06.0000 / 27479-14.2009.8.06.0000/ 26550-78.2009.8.06.0000
INTERESSADO (A)(S): JOANA NOGUEIRA DE QUEIROZ
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 2.225,66 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondente à gratificação por substituição do cargo de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Pacajus, referente ao período de 12/11/2009 a 11/12/2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 02 de maio de 2011.
Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Presidente do TJCE.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU Nº 26/2011

PROCESSO Nº: 8506360-27.2011.8.06.0000.
ASSUNTO: RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA DO TRE CEDIDA AO TJCE.
INTERESSADO (A): ANA KATARINA FONTELES SOARES.

Autorizo o pagamento no valor total de R\$ 7.456,72 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) referente a reembolso previsto no art. 4º, do Decreto nº 4.050/2001, que dispõe sobre a cessão de servidores de órgãos da Administração Pública Federal, referente aos meses de fevereiro e março de 2011, alusivos à servidora Ana Katarina Fonteles Soares.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU do Tribunal de Justiça, em 14 de abril de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO FERMOJU Nº 27/2011 RH- Fortaleza, 02 de maio de 2011

PROCESSO Nº 8504974-59.2011.8.06.0000
INTERESSADO(A): HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA
JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE COREAÚ
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.602,56 (hum mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da 2ª vara da Comarca de Sobral, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8504974-59.2011.8.06.0000
INTERESSADO(A): HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA
JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE COREAÚ
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 548,80 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários da 2ª vara da Comarca de Sobral, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8506492-84.2011.8.06.0000
INTERESSADO(A): ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO
JUIZ(A): SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE SÃO LUÍS DO CURU
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.201,92 (hum mil, duzentos e um reais e noventa e dois centavos), referente às diárias, por ter respondido pela 2ª vara da Comarca de Itapipoca, no mês de março de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8506492-84.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO

JUIZ(A): SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE SÃO LUÍS DO CURU

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 434,28 (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pela 2ª vara da Comarca de Itapipoca, no mês de março de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505566-06.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE MARACANAÚ

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.020,19 (hum mil, vinte reais e dezenove centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca vinculada de Barreira, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505566-06.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES

JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE MARACANAÚ

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 757,26 (setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca vinculada de Barreira, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505603-33.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO

JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE BARROQUINHA

ASSUNTO: PAGAMENTO DIFERANÇA DE ENTRÂNCIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.233,90 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos), referente à diferença de subsídio, por ter respondido pela 1ª vara da Comarca de Sobral, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505608-55.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE BARROQUINHA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.602,56 (hum mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da 1ª vara da Comarca de Sobral, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505608-55.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO

JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE BARROQUINHA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 912,80 (novecentos e doze reais e oitenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários da 1ª vara da Comarca de Sobral, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505543-60.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.704,80 (hum mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários das Comarcas vinculadas de Palhano, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505543-60.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários das Comarcas vinculadas de Palhano, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8506522-22.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 639,30 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), referente às diárias, por ter respondido pela Comarca de Ipaporanga, no mês de março de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8506522-22.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pela Comarca de Ipaporanga, no mês de março de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8504809-12.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 852,40 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), referente às diárias, por ter respondido pela Comarca de Assaré, no mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8504809-12.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.064,00 (hum mil, sessenta e quatro reais), referente à indenização de transporte, por ter respondido pela Comarca de Assaré, no mês de janeiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505772-20.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 319,65 (trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), referente às diárias, por ter respondido pela Comarca de Assaré, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de abril de 2011.

Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8505772-20.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), referente à indenização de transporte, por ter respondido pela Comarca de Assaré, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de abril de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8503944-86.2011.8.06.0000
INTERESSADO(A): MICHEL PINHEIRO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA VARA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.020,19 (hum mil, vinte reais e dezenove centavos), referente às diárias, por ter respondido pela Comarca de Uruburetama, nos meses de janeiro e fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de abril de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8503944-86.2011.8.06.0000
INTERESSADO(A): MICHEL PINHEIRO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA VARA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 706,23 (setecentos e seis reais e vinte e três centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pela Comarca de Uruburetama, nos meses de janeiro e fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de abril de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8506536-06.2011.8.06.0000
INTERESSADO(A): NEUTER MARQUES DANTAS NETO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.704,80 (hum mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciais pertencentes à Comarca vinculada de Ibaretama, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de abril de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 8506536-06.2011.8.06.0000
INTERESSADO(A): NEUTER MARQUES DANTAS NETO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciais pertencentes à Comarca vinculada de Ibaretama, no mês de fevereiro de 2011.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 20 de abril de 2011.
Adriana Islaia Carneiro Leal, Secretária de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 65/2011
RH- Fortaleza, 02 de abril de 2011

PROCESSO Nº 8503081-33.2011.8.06.0000
INTERESSADO(A): JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE
JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SOBRAL
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.700,31 (hum mil, setecentos reais e trinta e um centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciais pertencentes à Comarca de Cruz, durante os meses de outubro e novembro de 2010.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.
Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 8503081-33.2011.8.06.0000
INTERESSADO(A): JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE
JUIZ(A): DE DIREITO AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SOBRAL
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 849,24 (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciais pertencentes à Comarca de Cruz, durante os meses de outubro e novembro de 2010.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.
Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 8505536-68.2011.8.06.0000
INTERESSADO(A): WELITHON ALVES DE MESQUITA
JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE ARARIPE
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.602,56 (hum mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários pertencentes à Comarca vinculada de Potengi, durante o mês de outubro de 2010.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.

Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 8505536-68.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): WELITHON ALVES DE MESQUITA

JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE ARARIPE

ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários pertencentes à Comarca vinculada de Potengi, durante o mês de outubro de 2010.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.

Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 8505999-10.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): WELITHON ALVES DE MESQUITA

JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE ARARIPE

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.602,56 (hum mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários pertencentes à Comarca vinculada de Potengi, durante o mês de novembro de 2010.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.

Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 8505999-10.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): WELITHON ALVES DE MESQUITA

JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE ARARIPE

ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 205,80 (duzentos e cinco reais e oitenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários pertencentes à Comarca vinculada de Potengi, durante o mês de novembro de 2010.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.

Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 8505898-70.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MERUOCA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.001,60 (um mil, um real e sessenta centavos), referente às diárias, por ter respondido pela Comarca vinculada de Pacujá, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2010.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.

Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 8505898-70.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MERUOCA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), referente à indenização de transporte, por ter respondido pela Comarca vinculada de Pacujá, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2010.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.

Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 8505513-25.2011.8.06.0000

INTERESSADO(A): RENATO ESMERALDO PAES

JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE MILAGRES

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 2.604,16 (dois mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos), referente às diárias, por ter auxiliado a 5ª vara da Comarca de Juazeiro do Norte, nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2010.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.

Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 8505513-25.2011.8.06.0000
INTERESSADO(A): RENATO ESMERALDO PAES
JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE MILAGRES
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.041,60 (hum mil, quarenta e um reais e sessenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado a 5ª vara da Comarca de Juazeiro do Norte, nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2010.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.
Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 8505511-55.2011.8.06.0000
INTERESSADO(A): RENATO ESMERALDO PAES
JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE MILAGRES
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.402,24 (hum mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), referente às diárias, por ter respondido pela Comarca vinculada de Abaiara, nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2010.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.
Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 8505511-55.2011.8.06.0000
INTERESSADO(A): RENATO ESMERALDO PAES
JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE MILAGRES
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), referente à indenização de transporte, por ter respondido pela Comarca vinculada de Abaiara, nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2010.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.
Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 4755089-08.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO NOGUEIRA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.750,05 (hum mil, setecentos e cinquenta reais e cinco centavos), referente a gratificação por substituição pelo cargo de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Pereiro, no período de 16/11/2010 a 15/12/2010.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 11 de abril de 2011.
Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 4755011-14.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): MÁRCIA AURÉLIA VIANA PAIVA
TÉCNICO JUDICIÁRIO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 4.762,10 (quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos), referente a gratificação por substituição pelo cargo de Auditor de Controle Interno, no período de 12/11/2010 a 15/12/2010.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 18 de abril de 2011.
Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 8503004-24.2011.8.06.0000
INTERESSADO(A): ANDRÉIA VASCONCELOS SAMPAIO VIEIRA
AUXILIAR JUDICIÁRIO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.750,05 (hum mil, setecentos e cinquenta reais e cinco centavos), referente a gratificação por substituição pelo cargo de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Bela Cruz, no período de 18/11/2010 a 17/12/2010.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de abril de 2011.
Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE.

PROCESSO Nº 4754355-57.2010.8.06.0000
INTERESSADO(A): MARIA EDILMA RIBEIRO FEIJÃO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil duzentos reais), referente ao auxílio funeral em decorrência do falecimento de Simão Casseano Feijão, ex-serventuário da Justiça, aposentado deste Poder, ocorrido em 01 de maio de 2009.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 15 de abril de 2011.

Des. José Arísio Lopes da Costa, Presidente do TJCE.

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PONTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PONTARIA Nº. 338/2011

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará); RESOLVE designar a DRA. MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Juíza de Direito desta Comarca para responder pelo expediente da Vara de Execução de Penas Alternativas e Habeas Corpus, nos dias 28/04/2011 e 29/04/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 28 de abril de 2011.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

PONTARIA Nº. 324/2011

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Juiz de Direito José Krentel Ferreira Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a informação contida no Ofício nº 287/2010, oriundo da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza;

RESOLVE determinar a instauração de sindicância contra o servidor ANDRÉ LUIZ PORTO GUIMARÃES FERREIRA, analista judiciário – cumprimento de mandados, matrícula 5540, a ser realizada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Fórum Clóvis Beviláqua, para apurar possível cometimento de infração funcional previsto no artigo 191, III e VI, da Lei Estadual nº 9826/74, em razão da informação prestada pelo juiz titular da 19ª vara cível, especialmente quanto a eventual descumprimento às disposições contidas no provimento nº 0007/2005, desta diretoria, assegurando ampla defesa, devendo ser apresentado relatório conclusivo dentro do prazo legal de 15(quinze) dias, prorrogável por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, EM 20 DE ABRIL DE 2011, FORTALEZA-CE.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

PONTARIA Nº. 343/2011

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de empreender uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

CONSIDERANDO as alterações impostas pela Lei nº 14.258, de 04.12.2008 (D.O. de 09.12.2008);

CONSIDERANDO o Provimento nº. 04/2009, que dispõe sobre os procedimentos de transferência e redistribuição de processos em decorrência da transformação da 2ª Vara de delitos de Trânsito em 6ª Vara de Execuções Fiscais e Crimes contra a Ordem Tributária;

CONSIDERANDO os esforços necessários para implementar a Portaria 105/2008, que extinguiu o Anexo do 12º Juizado Especial Cível e Criminal e o Anexo do 8º Juizado Especial Cível e Criminal;

CONSIDERANDO a migração dos Processos Judiciais do sistema MPS (TELNET) para o Sistema Processual (SPROC), que está sendo realizada pelo Departamento de Informática desta Comarca;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de definir os procedimentos necessários à migração do sistema MPS (TELNET) para o Sistema Processual (SPROC), garantindo a preservação de informações;

RESOLVE:

Art. 1º - O Departamento de Informática deverá aplicar, via banco de dados, as redistribuições dos Processos Judiciais da 1ª Vara de delitos de Trânsito para a Vara Única de delitos de Trânsito.

Art. 2º - Os Processos Judiciais ainda em tramitação, que sejam oriundos da extinta 2ª Vara de delitos de Trânsito, devem ser remetidos ao Serviço de Distribuição do Departamento de Serviços Judiciais do Fórum que, por sua vez, redistribuirá no sistema próprio para a Vara Única de delitos de Trânsito.

Art. 3º - Os Processos Judiciais em tramitação na extinta 6ª Vara do Júri devem ser redistribuídos, por sorteio, entre as cinco (05) varas do Júri, no sistema próprio pelo Serviço de Distribuição do Departamento de Serviços Judiciais do Fórum.

Art. 4º - Compete ao Magistrado(a) e/ou ao Diretor(a) do 20º Juizado Especial Cível e Criminal proceder a redistribuição, via sistema, dos Processos Judiciais ainda em tramitação oriundos dos extintos Anexos das 8º e 12º Unidades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 25 de abril de 2011.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 26(oito) dias do mês de abril de 2011, nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, no Edifício Airton Castelo Branco Sales, Sede da Procuradoria Geral de Justiça, nas salas das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Comarca da Capital, às 09h34, onde presente se achava o Promotor de Justiça, Dr. José Francisco de Oliveira Filho, titular da 2ª. Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Comarca da Capital, com amparo nos termos do art. 129, IX, da Constituição Federal c/o art. 130, IX, da Constituição do Estado do Ceará; o art. 25 da Lei Orgânica Nacional; o art. 52, XX, do Código Estadual do Ministério Público, e o art. 4º e seguintes da Lei Estadual nº 13.195/2002, compareceu o Sr. **SÉRGIO BRITTO DE CASTRO FIGUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 228.311.503-53, RG nº 93002241129 SSP/CE, OAB/CE nº 19588, residente e domiciliado na rua José Lourenço, 781, Apto nº 604, Aldeota, nesta capital, representante legal da **COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUTORES DE ALGODÃO E ALIMENTOS LTDA.**, localizado à Av. Presidente Costa e Silva, 978, Mondubim, nesta urbe, este doravante denominado **Compromissário**, que informa conhecer o conteúdo dos autos do **Processo Administrativo n.º 28000/2010-5 – PJMAPU**, em tramitação perante a 2.ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Comarca da Capital, que trata de denúncia de poluição sonora, atmosférica e do solo provenientes do estabelecimento reclamado, em desacordo com a Legislação Municipal, pretendendo ajustar-se aos mandamentos legais sem necessidade de ajuizamento da ação civil pública de que trata a Lei Federal n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, para firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, em verdade título extrajudicial, de conformidade com o disposto no parágrafo 6.º do art. 5.º, da Lei Federal, 7347/85, e art. 585, incisos III e VII, do CPC, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – O **Compromissário** se compromete perante o órgão do Ministério Público de que a Empresa COCENTRAL, de sua parte, não mais provocará qualquer Poluição de natureza Sonora, Atmosférica ou de Lançamento de Resíduos Líquidos fora dos padrões permitidos em lei, e que os mesmos não prejudicarão o riacho do sítio córrego, para tanto, se compromete a envidar esforços para otimizar as suas estações de tratamento e processos de manutenção da fábrica.

Parágrafo Único – A presente obrigação deverá constar obrigatoriamente como cláusula vinculante em eventual futuro empréstimo, cessão de uso ou arrendamento do imóvel do **Compromissário**, transferindo a obrigação constante do presente título de modo a ser obtida idêntica adequação de conduta por parte de terceiros, cessionários e arrendatários.

Cláusula Segunda – O presente título executivo não inibirá nem restringirá, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições legais e regulamentares.

Parágrafo Único – O presente título executivo não eximirá o **Compromissário** de eventual responsabilidade penal por produção de Poluição Atmosférica, Sonora e do Solo.

Cláusula Terceira - O descumprimento ou violação de qualquer dos compromissos ora assumidos implicará, a título de cláusula penal, o pagamento de multa diária correspondente a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), exigíveis enquanto perdurar a violação;

Cláusula Quarta – O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas implicará a sujeição do **Compromissário** às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no parágrafo 6.º do art. 5.º, da Lei Federal n.º 73.47/85 e incisos II e VII, do art. 585, do CPC.

Cláusula Quinta - A fiscalização do cumprimento do compromisso ora firmado será realizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMAM e pelas Secretarias Executivas Regionais, segundo as respectivas competências, ou outro órgão ambiental.

Cláusula Sexta - A celebração deste TERMO de COMPROMISSO e AJUSTAMENTO de CONDUTA não impede que um novo termo seja firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO e o **COMPROMISSÁRIO**, desde que mais vantajoso para o meio ambiente e submetido à prévia apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.

Cláusula Sétima - O MINISTÉRIO PÚBLICO, através da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano, poderá, diante de novas informações ou se as circunstâncias assim o exigirem, retificar ou complementar o presente compromisso, determinando outras providências que se fizerem necessárias, e dando prosseguimento ao procedimento administrativo, mediante prévia apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.

Cláusula Oitava - Este Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta produzirá efeitos legais depois de homologado perante o conselho Superior do Ministério Público.

Cláusula Nona - Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados deverão ser revertidos em benefício do FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ - FDID.

Nada mais havendo a tratar, o Promotor de Justiça ordenou que se encerrasse o presente termo de compromisso de ajustamento, impresso em 3 (três) vias, o que foi feito na forma e observadas às formalidades legais. Do que, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes compromissárias e pelas testemunhas adiante assinadas. Eu, _____ Vanessa de Oliveira Peixoto, Técnica Ministerial, o subscrevi.

José Francisco de Oliveira Filho
Promotor de Justiça

SÉRGIO BRITTO DE CASTRO FIGUEIRA
Parte Reclamada**Testemunha**
Testemunha

RESOLUÇÃO Nº 002/2011

Disciplina as atribuições das Promotorias de Justiça Auxiliares criadas pela Lei Estadual nº 14.435, de 06 de agosto de 2009, estabelecendo-lhes a divisão administrativa, e dá outras Providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no desempenho de suas atribuições institucionais, especialmente conferidas no art. 12, I, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 8.625/93 e c/c o art. 31, incisos VI e VII, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a criação de 16 (dezesseis) Promotorias de Justiça Auxiliares nas Comarcas de Entrância Final de Fortaleza, Caucaia, Juazeiro do Norte, Maracanaú e Sobral, promovida pela Lei Estadual nº 14.435, de 06 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a atribuição do Colégio de Procuradores de Justiça para normatizar, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, as atribuições e as modificações de atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, como determina o art. 31, incisos VI e VII, da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO o exame das demandas e carências do Ministério Público do Estado do Ceará, avaliadas em reunião conjunta da Assessoria do Procurador-Geral de Justiça, da Corregedoria-Geral do Ministério Público e da Secretaria Geral, realizada em 20 de novembro último;

CONSIDERANDO a natural vocação do Ministério Público de tutelar os direitos sociais, coletivamente considerados, bem como a ingente necessidade de privilegiar a atuação extrajudicial e coletiva, como instrumento de pacificação social;

CONSIDERANDO por fim, a eleição de projetos e ações estratégicas obviadas pelos membros do Ministério Público por ocasião da elaboração de seu Planejamento Estratégico, em consonância com o Plano Geral de Atuação e as diretrizes fixadas pela Administração Superior do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º - As Promotorias de Justiça Auxiliares da Comarca de Fortaleza e os respectivos cargos de Promotor de Justiça Auxiliar da Comarca de Fortaleza, criados pela Lei Estadual nº 14.435, de 06 de agosto de 2009, ficarão definidos da seguinte forma:

I – A 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar, com a denominação de 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar Cível de Defesa do Patrimônio Público, terá as seguintes atribuições:

Auxiliar o expediente judicial e procedimentos administrativos das Promotorias de Justiça Cíveis, durante as férias do titular, licenças, impedimento e suspeições e outros atos que importem no afastamento do respectivo Promotor de Justiça titular;

Promover e acompanhar medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas para a defesa do patrimônio público, com ou sem lesão ao erário, inclusive decorrentes das normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como as sanções previstas na legislação especial, aplicáveis aos agentes públicos nos casos de improbidade administrativa, nos termos da lei.

Adotar as medidas preventivas destinadas à proteção dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no caput do art. 37, da Constituição Federal, especialmente, no que concerne à correção de desvios de atos administrativos potencialmente lesivos ao erário.

Parágrafo Único – Originariamente, os procedimentos administrativos que ingressarem no Núcleo de Defesa do Patrimônio Público não serão distribuídos à Promotoria de Justiça Auxiliar de que trata este artigo, ressalvadas as situações acima definidas.

II – A 5ª Promotoria de Justiça Auxiliar, com a denominação de 5ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Juizado de Combate à Violência Doméstica, terá as seguintes atribuições:

Auxiliar o expediente judicial da Promotoria de Justiça do Juizado de Combate à Violência Doméstica da Comarca de Fortaleza, nas hipóteses de férias individuais, faltas, licenças, impedimentos e suspeições e outros atos que importem no afastamento do respectivo titular;

Promover e acompanhar medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas no combate à violência doméstica, nos termos da lei específica.

III – A 8ª Promotoria de Justiça Auxiliar com a denominação de 8ª Promotoria de Justiça Auxiliar dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, terá as seguintes atribuições:

Auxiliar o expediente judicial das Promotorias de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza, nas hipóteses de férias individuais, faltas, licenças, impedimentos e suspeições e outros atos que importem no afastamento do respectivo titular;

Promover e acompanhar medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas atinentes às atribuições do Ministério Público no

âmbito da Lei nº 9.099/95.

Art. 2º. As Promotorias de Justiça Auxiliares das Comarcas do Interior do Estado e os respectivos cargos de Promotor de Justiça Auxiliar das Comarcas do Interior do Estado, criados pela Lei Estadual nº 14.435, de 06 de agosto de 2009, detêm atribuições de auxiliar as Promotorias de Justiça definidas e organizadas em Unidades Regionais, competindo-lhes, além das atribuições a seguir delineadas, substituir, por designação do Procurador-Geral de Justiça, os Promotores de Justiça titulares durante as férias individuais, faltas, licenças, impedimentos e suspeições, dentro da respectiva Unidade Regional, na forma do que dispõe o art. 17º, Parágrafo 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, de mencionada Lei Estadual.

I. 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliares de Caucaia, com a denominação de 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliar Regional de Caucaia, terá as seguintes atribuições:

Auxiliar os expedientes judiciais e extrajudiciais das Promotorias de Justiça de Caucaia, Pentecoste, São Luís do Curu, São Gonçalo do Amarante, Paracuru, Paraipaba, Caridade, Itapipoca, Umirim, Uruburetama, Trairi e Itapajé, atuando preferencialmente nas Comarcas Vinculadas.

Atuar no Núcleo de Tutela Coletiva da 6ª Região, em conformidade com o disposto no Provimento nº 06/2010.

A 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliares de Juazeiro do Norte, com a denominação de 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliar Regional de Juazeiro do Norte, terá as seguintes atribuições:

auxiliar os expedientes judiciais e extrajudiciais das Promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte, Crato, Santana do Cariri, Assaré, Campos Sales, Araripe, Barbalha, Caririaçu, Farias Brito, Missão Velha, Jardim, Milagres, Brejo Santo, Jati, Porteiras, Mauriti, Barro, Ipaumirim, Aurora, Nova Olinda, Antonina do Norte, atuando preferencialmente nas Comarcas vinculadas;

atuar no Núcleo de Tutela Coletiva da 1ª Região, em conformidade com o disposto no Provimento nº 06/2010.

A 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliares de Maracanaú, com a denominação de 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliar Regional de Maracanaú, terá as seguintes atribuições:

auxiliar os expedientes judiciais e extrajudiciais das Promotorias de Justiça de Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Itaitinga, Eusébio, Aquiraz, Pindoretama, Horizonte, Pacajus, Chorozinho, Redenção, Palmácia, Guaiúba, Barreira e Acaraípe, atuando preferencialmente nas Comarcas vinculadas.

atuar no Núcleo de Tutela Coletiva da 5ª Região, em conformidade com o disposto no Provimento nº 06/2010.

A 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliares de Sobral, com a denominação de 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliar Regional de Sobral, terá as seguintes atribuições:

auxiliar os expedientes judiciais e extrajudiciais das Promotorias de Justiça de Sobral, Chaval, Granja, Camocim, Uruoca, Massapé, Meruoca, Cariré, Groaíras, Coreaú, Forquilha, Santana do Acaraú, Irauçuba, Marco, Bela Cruz, Cruz, Morrinhos, Itarema, Acaraú, Amontada, Barroquinha, e Jijoca de Jericoacoara, atuando preferencialmente nas Comarcas vinculadas.

atuar no Núcleo de Tutela Coletiva da 7ª Região, em conformidade com o disposto no Provimento nº 06/2010.

A 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliares de Iguatu, com a denominação de 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliar Regional de Iguatu, terá as seguintes atribuições:

auxiliar os expedientes judiciais e extrajudiciais das Promotorias de Justiça de Iguatu, Várzea Alegre, Saboeiro, Cariús, Jucás, Icó, Cedro, Acopiara, Quixelô, Orós, Catarina, Aiuba, Parambu, Lavras da Mangabeira e Baixio, atuando preferencialmente nas Comarcas Vinculadas.

atuar no Núcleo de Tutela Coletiva da 2ª Região, em conformidade com o disposto no Provimento nº 06/2010.

A 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliares de Crateús, com a denominação de 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliar Regional de Crateús, terá as seguintes atribuições:

Auxiliar os expedientes judiciais e extrajudiciais das Promotorias de Justiça de Crateús, Novo Oriente, Independência, Tamboril, Tauá, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Hidrolândia, Boa Viagem, Santa Quitéria, Madalena, Ipueiras, Iaporanga, Poranga, Ararendá, e Quiterianópolis, atuando preferencialmente nas Comarcas Vinculadas.

Atuar no Núcleo de Tutela Coletiva da 9ª Região, em conformidade com o disposto no Provimento nº 06/2010.

A 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliares de Russas, com a denominação de 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliar Regional de Russas, terá as seguintes atribuições:

Auxiliar os expedientes judiciais e extrajudiciais das Promotorias de Justiça de Russas, Jaguaribe, Pereiro, Limoeiro do Norte, Jaguaretama, Iracema, Alto Santo, Tabuleiro do Norte, Morada Nova, Quixeré, Jaguaruana, Beberibe, Cascavel, Aracati, Fortim, Icapuí e Ibicuitinga, atuando preferencialmente nas Comarcas vinculadas.

atuar no Núcleo de Tutela Coletiva da 4ª Região, em conformidade com o disposto no Provimento nº 06/2010.

A 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliares de Quixadá, com a denominação de 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliar Regional de Quixadá, terá as seguintes atribuições:

auxiliar os expedientes judiciais e extrajudiciais das Promotorias de Justiça de Quixadá, Mombaça, Senador Pompeu, Pedra Branca, Solonópole, Quixeramobim, Canindé, Aracoiaba, Capistrano, Itapiúna, Baturité, Itatira, Mulungu, Pacoti, Aratuba, e Piquet Carneiro, atuando preferencialmente nas Comarcas vinculadas.

atuar no Núcleo de Tutela Coletiva da 3^a Região, em conformidade com o disposto no Provimento nº 06/2010.

IX. A 1^a e 2^a Promotorias de Justiça Auxiliares de Tianguá, com a denominação de 1^a e 2^a Promotorias de Justiça Auxiliar Regional de Tianguá, terá as seguintes atribuições:

auxiliar os expedientes judiciais e extrajudiciais das Promotorias de Justiça de Tianguá, Frecheirinha, Ubajara, Ibiapina, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Ipu, São Benedito, Croatá, Mucambo, Graça, Reriutaba, Varjota e Viçosa do Ceará, atuando preferencialmente nas Comarcas vinculadas;

atuar no Núcleo de Tutela Coletiva da 8^a Região, em conformidade com o disposto no Provimento nº 06/2010.

Art. 3º. Além de suas naturais atribuições, competirá aos Promotores de Justiça que compõem os Núcleos de Tutela Coletiva Regional a atuação extrajudicial na tutela coletiva e, na esfera de suas atribuições, o seguinte:

oficiar nas representações, inquéritos civis, procedimentos administrativos, peças de informação e outras medidas administrativas pertinentes à defesa e proteção dos interesses metaindividual e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos, fazendo-o de forma integrada e respeitando o princípio do Promotor de Justiça Natural;

tomar compromissos de ajustamento de conduta nos procedimentos de sua alçada;

promover as medidas judiciais necessárias à defesa e proteção dos interesses metaindividual e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos;

promover a efetiva mobilização das Promotorias de Justiça integrantes do núcleo regionalizado para a consecução da atuação integrada com os órgãos de execução;

exercer outras atribuições relacionadas à atuação extrajudicial do Ministério Público previstas em lei.

§1º. A atuação dos Núcleos de Tutela Coletiva Regional será realizada prioritariamente na fase de investigação, tomada de compromisso de ajustamento de conduta, arquivamento ou promoção da ação civil cabível à espécie, competindo ao Promotor de Justiça Natural oficiar prioritariamente nos autos do processo judicial, a partir da propositura da ação até final decisão.

§2º. O Núcleo de Tutela Coletiva Regional disponibilizará ao Promotor de Justiça Natural as contribuições que se fizerem necessárias ao caso específico no curso da ação civil ajuizada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Fortaleza.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça

Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
Procuradora de Justiça

Marylene Barbosa Nobre
Procuradora de Justiça

Francisca Idelária Pinheiro Linhares
Procuradora de Justiça

Eliani Alves Nobre
Procuradora de Justiça

Rosemary de Almeida Brasileiro
Procuradora de Justiça

José Maurício Carneiro
Procurador de Justiça

José Valdo Silva
Procurador de Justiça

Oscar d'Alva e Souza Filho
Procurador de Justiça

Carmem Lídia Maciel Fernandes
Procuradora de Justiça

Francisco Gadelha da Silveira
Procurador de Justiça

Vera Lúcia de Carvalho Brandão
Procuradora de Justiça

Zélia Maria de Moraes Rocha
Procuradora de Justiça

Sheila Cavalcante Pitombeira
Procuradora de Justiça

João Batista Aguiar
Procurador de Justiça

Maria Neves Feitosa Campos
Procuradora de Justiça

Maria Magnólia Barbosa da Silva
Procuradora de Justiça

Benon Linhares Neto
Procurador de Justiça

Marcos Tibério Castelo Aires
Procurador de Justiça

Maria de Fátima Soares Gonçalves
Procuradora de Justiça

Emirian de Sousa Lemos
Procuradora de Justiça

Luiz Eduardo dos Santos
Procurador de Justiça

Roza Lina do Nascimento Maia
Procuradora de Justiça

Maria Fátima Franco Ribeiro
Procuradora de Justiça

Lúcia Maria Bezerra Gurgel
Procuradora de Justiça

Maria José Marinho da Fonseca
Procuradora de Justiça

Manuel Lima Soares Filho
Procurador de Justiça

Vanja Fontenele Pontes
Procuradora de Justiça

Ana Lúcia Ponte Marques
Procuradora de Justiça

Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva
Procuradora de Justiça

José Wilson Sales Júnior
Procurador de Justiça

Fernanda Maria Castelo Branco Monteiro
Procuradora de Justiça

Odilon Silveira Aguiar Neto
Procurador de Justiça

Carmelita Maria Bruno Sales

Procuradora de Justiça

Teodoro Silva Santos

Procurador de Justiça

Maria Elaine Lima Maciel

Procuradora de Justiça

PORTARIA Nº 1004/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, Inciso XXXII, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Nestor Alexandre de Souza Júnior, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Maracanaú para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oficiar como Coordenador do Núcleo Regional do DECON de Maracanaú que Compreende as comarcas de Maranguape, Palmácia e Pacoti, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1005/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Haley de Carvalho Filho, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto às Promotorias de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Maracanaú e Coordenadoria Regional do DECON da Comarca de Maracanaú, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2011.

Maria do Perpetuo Socorro França Pinto

Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1006/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Fabrício Barbosa Barros, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto às Promotorias de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Maracanaú de Coordenadoria Regional do DECON da Comarca de Maracanaú , sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2011.

Maria do Perpetuo Socorro França Pinto

Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1029/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 23057/2010-0,

RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. José Cleverlânia Pereira da Silva, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 25/04/2011 e término ao 24/05/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 1041/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do

Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Antônio Edvando Elias de França, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maranguape para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacatuba, em face da licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família do(a) Promotor(a) de Justiça titular Dra. Grecianny Carvalho Cordeiro, no período de 14/04/2011 a 28/04/2011, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTRARIA Nº 1084/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4866/2011-5,

RESOLVE CONCEDER À (AO) Dra. Ana Maria Rodrigues Proença, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, 15 (quinze) dias de férias remanescentes do 1º período aquisitivo de 2011, para usufruí-las no período com início em 18/04/2011 a 02/05/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTRARIA Nº 1085/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Maria do Socorro Dias da Silva Braga, Promotora de Justiça titular da 7ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 18/04/2011 a 02/05/2011, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, Dra. Ana Maria Rodrigues Proença, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTRARIA Nº 1086/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 193, § 4º da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5809/2011-0/SP/PGJ,

RESOLVE INTERROMPER a partir do dia 15 (quinze) de abril de 2011, as férias concedidas ao **DR. DANIEL ISÍDIO DE ALMEIDA JÚNIOR**, Promotor de Justiça, alusivas ao 1º período aquisitivo de 2011, através da Portaria nº 942/2011, datada de 07/04/2011, ficando 25 (vinte e cinco) dias para fruição oportuna.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTRARIA Nº 1087/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) Dra. Verônica Maria Martins Telles, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 9ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 15/04/2011 a 29/04/2011, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 1088/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a partir do dia 15/04/2011, a Portaria nº 943/2011, de 7 de abril de 2011, que **DESIGNOU O (A) Dr. Patrick Augusto Correa de Oliveira**, Promotor (a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Catarina para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Acopiara.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 1098/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6325/2011-0,

RESOLVE CONCEDER À (AO) Dr. Francisco Elnatan Carlos de Oliveira, Promotor (a) de Justiça titular da 13ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2011, para usufruí-las no período com início em 23/05/2011 a 21/06/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 1100/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. José Aurélio da Silva, Promotor de Justiça titular da 15ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 13ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 23/05/2011 a 21/06/2011, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, Dr. Francisco Elnatan Carlos de Oliveira, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 1102/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2375/2011-9,

RESOLVE CONCEDER À (AO) Dr. José Gilvane Moreira Costa, Promotor (a) de Justiça titular da 18ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 04/05/2011 a 02/06/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 1103/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Edna Lopes Costa da Matta, Promotora de Justiça titular da 7ª Promotoria de Justiça da

Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 18ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 04/05/2011 a 02/06/2011, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, Dr. José Gilvane Moreira Costa, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 1106/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Benedito Augusto da Silva Neto, Promotor de Justiça titular da 37ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Públco no Plantão Judiciário da 13ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 23/04/2011, no horário das 18:00 às 06:00 horas, em substituição à Dra. ROBERTA COELHO MAIA ALVES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 1108/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7912/2011-4,

RESOLVE CONCEDER À (AO) Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2011, para usufruí-las no período com início em 02/05/2011 a 31/05/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 1109/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Ana Maria Maia Brandão de Oliveira, Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Família da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Públco junto à 1ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 02/05/2011 a 31/05/2011, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 1110/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 54/2011-2,

RESOLVE CONCEDER À (AO) Dra. Maria Dolores Doth Camerino de Oliveira, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2011, para usufruí-las no período com início em 09/05/2011 a 07/06/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORATARIA Nº 1112/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Mônica de Abreu Moura, Promotora de Justiça titular da 3^a Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2^a Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza, no período de 09/05/2011 a 07/06/2011, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, Dra. Maria Dolores Doth Camerino de Oliveira, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORATARIA Nº 1113/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 193, § 4º da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público e tendo em vista a solicitação constante no Processo nº 9264/2011-8,

RESOLVE INTERROMPER, a partir do dia 18/04/2011, as férias concedidas através da Portaria nº 937/2011, datada de 11/04/2011, ao Dr. ANTONIO MONTEIRO MAIA JUNIOR, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 11/04/2011 e término aos 10/05/2011, ficando resguardados 23 (vinte e três) dias para fruição oportuna.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORATARIA Nº 1115/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 9276/2011-2,

RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. Alexandre de Oliveira Alcântara, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 7^a Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/04/2011 a 20/04/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORATARIA Nº 1116/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 20484/2010-9,

RESOLVE CONCEDER AO (À) Dra. Denise Boudoux de Mendonça, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Guaiuba, 15 (quinze) dias de férias alusivos ao 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início aos 25/04/2011 e término em 09/05/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORATARIA Nº 1117/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 193, § 4º da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9228/2011-3/SP/PGJ,

RESOLVE INTERROMPER, a partir de 21 de abril de 2011, as férias concedidas ao **DR. FRANCISCO andré karbage nogueira**, Promotor de Justiça titular da 8^a Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, alusivas ao 1º período

aquisitivo de 2011 através da Portaria nº 741/2011, para usufruí-las no período com início em 14/04/2011 e término aos 13/05/2011, ficando resguardados 23 (vinte e três) dias para usufruir oportunamente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTRARIA Nº 1118/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) Dra. Mariana Gomes Nobre Palácio, Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTRARIA Nº 1119/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a partir de 21 de abril de 2011, a Portaria nº 818/2011, datada de 29/03/2011, que **DESIGNOU O(A) Dr. José Francisco de Oliveira Filho**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto ao Centro de Apoio Operacional Criminal, da Execução Criminal e do Controle Externo da Atividade Policial.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTRARIA Nº 1120/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Gabrielle Correia Lima Pereira, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Itaitinga para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Guaiuba, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular Dra. Denise Boudoux de Mendonça, no período de 25/04/2011 a 09/05/2011, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTRARIA Nº 1121/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 24054/2010-6,

RESOLVE CONCEDER À (AO) Dra. Maria do Socorro Costa Brilhante, Promotor (a) de Justiça titular da 19ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2011, para usufruí-las no período com início em 02/05/2011 a 31/05/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORATARIA Nº 1122/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Fátima Diana Rocha Cavalcante, Promotora de Justiça titular da 18ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 19ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 02/05/2011 a 31/05/2011, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, Dra. Maria do Socorro Costa Brilhante, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORATARIA Nº 1123/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6577/2011-6,

RESOLVE CONCEDER À (AO) Dr. Francisco Leitão Moura, Promotor (a) de Justiça titular da 15ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2011, para usufruí-las no período com início em 01/06/2011 a 30/06/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORATARIA Nº 1124/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Fátima Diana Rocha Cavalcante, Promotora de Justiça titular da 18ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 15ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, Dr. Francisco Leitão Moura, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORATARIA Nº 824/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 26, inciso XIX, alínea "g", da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA PARENTE, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato, em face das férias do (a) Promotor de Justiça titular DR. ÉLDER XIMENES FILHO, no período de 06/04/2011 a 20/04/2011, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de março de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORATARIA Nº 859/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5412/2011-7,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. PLÍNIO AUGUSTO ALMEIDA PEREIRA, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca da de Itapajé, 17 (dezessete) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 04/04/2011 e término em 20/04/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 1º de abril de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 938/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) Dra. Lucy Antoneli Domingos Araújo Gabriel da Rocha, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Mulungu para, sem prejuízo de suas atuais atribuição, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DR. ANTONIO MONTEIRO MAIA JUNIOR, no período de 11/04/2011 a 10/05/2011, fazendo jus a diárias(s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 07 de abril de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 946/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea “g”, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Irapuan da Silva Dionízio Júnior, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Sobral para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Alcântaras, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, Dra. Maria Ivone Araújo Dias Cristina, no período de 06/04/2011 a 20/04/2011, fazendo jus a indenização de transporte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de abril de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 968/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c art. 193, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. Haley de Carvalho Filho, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú, 15 (quinze) dias de férias, alusivas ao 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 15/04/2011 e término aos 29/04/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 78/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º inciso VII, e art. 26, inciso VI, da Lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1835/2011-3, e a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE REMOVER A PEDIDO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE O (A) DR. MARLON WELTER, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Araripe, para idêntico cargo de igual Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Santo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 2 de maio de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Presidente Des. José Arísio Lopes da Costa
Endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambéba - CEP: 60822-325
Telefone (85) 3207-7000
Internet www.tjce.jus.br

Diário da Justiça Eletrônico
Diretora do Departamento Editorial Gráfico

Conceição de Maria C. P. Linhares

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2
PORARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA	2
EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA	9
OUTROS EXPEDIENTES	9
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	17
PORARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES	17
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	18